



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 145ª SESSÃO, SENDO A 29ª CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE . Às quatorze horas do dia quatro de agosto de dois mil e vinte, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal , verificado o *quorum*, tem início a 145ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 29ª em caráter extraordinário, conforme convocação datada de trinta e um de julho de dois mil e vinte , sob a presidência do senhor Reitor em exercício **Marcus Henrique Canuto** contando com a presença dos seguintes conselheiros do Campus Diamantina : **Orlanda Santos Miranda** – Pró-Reitora de Graduação; **Lucas Franco Ferreira** - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; **Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli**– Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; **Wellington Willian Rocha**- Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias /FCA ; **Roqueline Rodrigues Silva** Diretora da FACET; **Cláudio Heitor Balthazar**- Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas ou da Saúde/ FCBS; **Simone Santos**– Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades/ FIH; **Paulo César de Resende Andrade** - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia /ICT; **Etel Vieira Rocha** – Vice-Diretora da Faculdade de Medicina/ FAMED; **Gislaine Amorés Battilani** – Representante CONGRAD. **Ana Rúbia Ribeiro Viana** – Representante CPPG; **Álvaro Dutra de Carvalho Júnior**- Representante da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde; **Edivaldo dos Santos Filho**- Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; **Reginaldo Lamberti Napoleão** – Representante da Faculdade de Ciências Agrárias ; **Adna Cândido de Paula**- Representante da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades; **Eliziária Cardoso dos Santos**- Representante da Faculdade de Medicina FAMED; **Anderson Soares Silva**– Representante dos técnicos administrativos em educação; **Virgínia Geralda Batista**- Representante dos técnicos administrativos em educação; **Tálisson Daniel Soares Leite** - Representante discente Graduação;. **Participam por meio de Videoconferência, diretamente dos outros Campi, os conselheiros: (MUCURI) João Victor Leite Dias**- Diretor da Faculdade de Medicina Mucuri/ FAMMUC; **Wederson Marcos Alves**- Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/ FACSAE; **Jairo Lisboa Rodrigues** – Diretor Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia/ ICET; **Débora Ribeiro** tratando dos bacharelados, a PROGRAD fará uma normatização específica para isso. Complementa ainda que a disciplina não pode ser alterada (nem a ementa), o que se pode alterar é o plano de curso. Neste momento, o Conselho decide analisar a minuta por partes sendo a **PARTE I- (Art. 1º ao §3º)**. Professor Wellington solicita esclarecimentos sobre os estágios presenciais do bacharelado. Professora Orlanda diz que a intenção da criação da central de estágios é discutir esse tema especificamente. Professor Paulo César mostra preocupação com os estágios do ICT, uma vez que possui alunos com estágios em empresas bem estruturadas que permitem, inclusive, a continuidade por meio digital, mas uma parte conta com atividade presencial e teme que a minuta impeça a continuidade dessa última modalidade. Solicita observância para que essa minuta não vá de encontro à decisão que a comissão da PROGRAD deliberará. Professora Orlanda chama atenção para o papel do Colegiado de Curso neste processo. Professora Etel pergunta sobre especificamente o curso de Medicina- que é em módulos- se nos moldes do Art. 1º (§2º) aquelas disciplinas já iniciadas em parte antes do período da Pandemia terão que ser iniciadas novamente no contexto do ensino remoto (como uma nova disciplina ou e poderá dar continuidade). Professora Orlanda esclarece que será a mesma disciplina, a mesma ementa só a PROGRAD aproveitará a carga-horária já realizada, transferindo para o 2020/5. Seguem as discussões dos outros parágrafos desse primeiro artigo da minuta. **Encaminhamento (I):** Retirada dos parágrafos §7º e §8º e envio ao CONSU e CPPD a seguinte consulta: necessidade de revisão das seguintes Resoluções, avaliando a necessidade de adequação ao período de excepcionalidade atual (Pandemia- CONVID 19): RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 31 DE JULHO DE 2018 que Institui instrumento de registro, controle e verificação de execução de atividades docentes e dá outras providências e RESOLUÇÃO Nº. 09 - CONSU, DE 06 DE SETEMBRO

DE 2013 que Altera Resolução n.º 07, de 29/06/2012, que regulamenta a progressão funcional e promoção e estabelece critérios de avaliação de desempenho acadêmico no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Votação aberta com o seguinte resultado: aprovado por unanimidade.

Encaminhamento (II): Alterar a redação do atual §11º: As Atividades Acadêmicas amparadas por esta Resolução serão ofertadas de forma não presencial inclusive para os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios (+) Acrescentar um novo parágrafo : (...)No caso de impossibilidade de realização de estágios na forma não presencial, haverá normatização específica da PROGRAD e suporte da comissão de estágio à oferta indicada pelos colegiados dos cursos. Votação com o seguinte resultado: Aprovado por ampla maioria e 1 não. Em continuidade, a análise da segunda parte da minuta – **PARTE II (Art. 2º)**. Seguem as discussões.

Encaminhamento (I): Alteração do Título do Capítulo para * DOS PROCEDIMENTOS PARA O ENSINO NÃO PRESENCIAL*. Votação com o seguinte resultado: aprovado por ampla maioria e 1 abstenção.

Encaminhamento (II): Alteração do §2º para a seguinte redação: Fica vedado a terceiros, que não os próprios autores ou sob autorização dos mesmos, o uso dos materiais elaborados para a oferta de atividades acadêmicas no Período Extemporâneo ou qualquer data posterior ao mesmo. Votação com o seguinte resultado: aprovado por ampla maioria e 1 não.

Encaminhamento (III): Alteração do §3º para a seguinte redação: As atividades acadêmicas síncronas autorizadas pelo colegiado do curso deverão ocorrer, prioritariamente, no mesmo turno previsto no PPC, de acordo com o horário previamente aprovado pelo Colegiado. Votação com o seguinte resultado: aprovado por 12 votos sim ,11 votos não, 1 abstenção.

Encaminhamento (IV): Alteração do §4º para a seguinte redação: As atividades sincrônicas poderão ser gravadas, se expressamente autorizadas pelo docente, em situações excepcionais de dificuldades de acesso pelo estudante. Votação com o seguinte resultado: aprovado por 15 votos sim ,6 votos não e 3 abstenções.

PARTE III – (Art. 3º): Seguem as discussões. **Encaminhamento (I):** Retirada do §3º. Votação com o seguinte resultado: 5 votos sim,17 votos não e 2 abstenções. Conselheiro Tálisson justifica seu voto esclarecendo que como discente está se esforçando para aprovação dessa minuta, mas que não pode deixar de considerar a qualidade de oferta de ensino nesta modalidade. Ao seu ponto de vista, a proposta contida neste parágrafo é tão somente para *tocar*(sic) calendário e não garante a finalidade que muitos esperam- que é a conclusão de uma disciplina. Acredita ainda existir fragilidade nesta proposta, por isso seu voto para a retirada.

PARTE IV – (Art. 4º):Seguem as discussões. **Encaminhamento (I) :**Alteração do §5º para a seguinte redação: Em caso de estudante com deficiência (PcD) matriculado em unidade curricular, cabe ao docente, com apoio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NACI e Apoio Pedagógico da PROGRAD, adaptar as estratégias didáticas e avaliativas utilizadas de modo a garantir a inclusão. Votação com o seguinte resultado: aprovado por unanimidade. Neste momento, o presidente da sessão coloca em votação a prorrogação do tempo de reunião em 2 horas regimentais. Resultado: aprovação da prorrogação por 19 votos sim, 6 não e 1 abstenção.

PARTE V – (Art. 6º): Seguem as discussões. **Encaminhamento (I):** Alteração do Art. 6º para a seguinte redação: É responsabilidade da UFVJM a disponibilização de recursos aos estudantes (empréstimo de computadores, acesso à Internet e biblioteca digital) anterior ao início das unidades curriculares, que permitam o acompanhamento das atividades letivas ofertadas, bem como a realização de avaliações tratadas nesta Resolução. Votação com o seguinte resultado: aprovado por ampla maioria e 2 abstenções.

PARTE VI – (Art. 7º): Seguem as discussões. **Encaminhamento (I):** Alteração do Art. 7º para a seguinte redação: A UFVJM oferecerá apoio técnico permanente, apoio pedagógico e psicológico. Votação com o seguinte resultado: aprovado por ampla maioria e 2 abstenções.

PARTE FINAL. Seguem as discussões. **Encaminhamento (I):** Alteração do Art. 9º para a seguinte redação: As atividades previstas na presente Resolução estarão regulamentadas em calendário próprio e não vinculado, elaborado pela PROGRAD e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CONSEPE. Votação com o seguinte resultado: aprovado por ampla maioria e 2 abstenções.

(ANEXO) CRONOGRAMA: Seguem as discussões. Alteração do cronograma da seguinte maneira: Inclusão da Data limite para a comissão permanente de estágio enviar a normatização para a realização de estágio remoto e presencial durante a pandemia (15/08/2020) . Votação e Resultado: aprovado por ampla maioria e 1 abstenção. Seguem as datas: Agosto de 2020(Período para o início de desenvolvimento dos cursos de capacitação para os docentes* e discentes em plataformas digitais); 19/08/2020 (Data limite para o envio da lista de unidades curriculares para os discentes, aprovada pelos Colegiados dos cursos e homologada pelas Congregações); 24/08/2020 (Data limite para abertura de turmas no e-Campus pela Coordenação de curso); 26/08/2020 (Data limite para o cadastro dos Planos de Ensino, pelos docentes, no e-Campus); 28/08/2020 (Data limite para o Colegiado aprovar os Planos de Ensino e a Coordenação de curso lançar no e-Campus); 31/08/2020 a 04/09/2020 (Período de matrícula pelo discente no e-Campus); 08/09/2020 a 14/09/2020 (Período de ajuste de matrícula); 08/09/2020 (Proposta de início das aulas remotas); 11/12/2020 (Término das aulas remotas (80 dias letivos); 14/12/2020 a 18/12/2020 (Período para aplicação do Exame Final); 07/01/2021 (Data limite para fechamento de turmas e entrega das Folhas de Aproveitamento). Inclusão da Medicina e LEC ao fim do

quadro. Votação com o seguinte resultado: aprovado por ampla maioria e 3 abstenções. Findados os assuntos da pauta às 19:56 h , o **Sr. Presidente** agradece a presença de todos e declara encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente desta sessão. Este documento é obtido por meio eletrônico digital, qualquer rasura significa fraude. Este documento visa atender ao disposto no Regimento Interno do Consepe, mais especificamente, em seu Art. 20: “*De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado*”. **Diamantina, 04 de agosto de 2020.**

Marcus Henrique Canuto

Presidente em exercício /CONSEPE

Marcela M. Alcântara

Secretaria CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 31/08/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Matos Alcântara, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 01/09/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160520** e o código CRC **594381FE**.